

REQUERIMENTO N.º ,DE 2022

(Do Sr. Deputado Helder Salomão)

Requer revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 658 de 2021, que dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico *on farm*; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, II, alínea "a", c/c arts. 139, II, "a", 140 e 32, VI, alíneas "c" e "j" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 658 de 2021, que dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico *on farm*; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências, por se tratar de matéria inerente à competência da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - CDEICS.

JUSTIFICAÇÃO

Os bioinsumos vêm a cada ano ampliando sua participação no mercado de insumos e representam uma nova fronteira para o desenvolvimento tecnológico da agricultura nacional rumo a um modelo ambientalmente mais sustentável aliado à melhoria gradual da produtividade.

O setor tem registrado um crescimento anual médio de 30% e um faturamento superior a R\$ 1 bilhão. Somente na cultura da Soja, estima-se uma economia anual de R\$ 15 bilhões em fertilizantes químicos oriunda da sua substituição pelo uso da fixação biológica de nitrogênio.

Contudo, a manipulação de microrganismos não é uma atividade trivial, isenta de riscos, e envolve uma série de aspectos relacionados à biossegurança com potenciais impactos diretos sobre a sanidade vegetal, a saúde pública, a segurança dos trabalhadores e o meio ambiente.

Para garantir esta segurança, os produtos comerciais são submetidos a rígidos processos para registro e comercialização, voltados para a garantia da pureza,



concentração e identidade dos microrganismos presentes, com a exigência de estudos de toxicidade/patogenicidade e de composição do produto, entre outros.

A desregulamentação da produção *on farm*, presente no substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente, independentemente de sua escala de produção e do material manipulado, criará duas regras regulatórias no Brasil para a produção de bioinsumos: i) uma em que todas as exigências são legalmente requeridas e relevantes para o registro; ii) e outra, em que basta haver a multiplicação do agente biológico em área rural, sem que qualquer dos pontos de controle e segurança citados acima sejam apresentados.

Pelas razões expostas, é que a matéria possui relação com os campos temáticos ou áreas temáticas listadas como competências temáticas da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS, em especial as listadas nas alíneas “c” e “j” do inciso VI do art. 32.

É claramente atinente à política e atividade industrial, comercial e agrícola, pois impacta diretamente um importante segmento nascente da indústria, com a possibilidade de expô-lo à concorrência desleal.

Adicionalmente, poderá gerar incentivos perversos para que atividades que possuam escalas de produção e riscos equivalentes aos industriais possam gozar de um regime diferenciado por meio de um enquadramento artificial como “*on farm*”.

Afeta a atividade agrícola e comercial pois expõe produtores rurais a produtos sem eficácia agrônômica e à contaminação por patógenos presentes em bioinsumos sem controle de conteúdo do material biológico presente.

Estes fatores ampliam os riscos de baixa efetividade no controle de pragas, insuficiente fertilização do solo e o surgimento de novas pragas, com potenciais impactos negativos a produção e ao comércio de produtos agrícolas nacionais.

Outra consequência de um modelo regulatório pouco equilibrado e estruturado para atender apenas a um segmento econômico é a geração de um ambiente hostil a investimentos em ciência e tecnologia e à implantação e modernização de fábricas, limitando os benefícios a serem gerados pela produção de bioinsumos e condenando o país ao uso de produtos obsoletos e de baixa eficácia.

A matéria também está associada à fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas e a planos setoriais, pois aborda um segmento específico da indústria e molda toda a ação regulatória do Estado sobre ele.



Conforme exposto e por impactar diretamente um promissor segmento industrial, além de gerar riscos à atividade agrícola e comercial, é que se faz necessária a manifestação da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS sobre o tema, o que solicito por meio deste Requerimento, o qual submeto à apreciação e solicito o apoio de meus pares.

Deputado Helder Salomão

PT/ES

